



Ex^o Senhor,
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores.
Horta.

**Remuneração complementar dos Encarregados de Instalações e Serventes de Limpeza
das Casas do Povo.**
Continua a discriminação !!!

Através do Decreto Legislativo Regional nº 3/2000/A, de 20 de Janeiro, foi criado a remuneração complementar, para todos os funcionários, os agentes e os contratados a prazo da administração regional e local da Região Autónoma dos Açores e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Considerando que os trabalhadores das Casas do Povo dos Açores abrangidos pela portaria 193/79, de 21 de Abril, já recebem a remuneração complementar e receberam os retroactivos.

Considerando que esta medida não abrangeu todos os trabalhadores, deixando os restantes 142 trabalhadores numa situação discriminatória.

Considerando que estes 142 funcionários estão privados de mais este rendimento, que é da mais elementar justiça.

Considerando que em resposta ao requerimento nº 378/VIII, do Grupo Parlamentar do PSD, datado de 14 de Julho de 2008 do Grupo Parlamentar do PSD, o governo afirmava que "*... está a par da situação e tem diligenciado para a resolução da mesma*".

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários vêm requerer a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**, para as seguintes questões:

- Que diligências concretas tem feito o Governo para resolver esta situação?
- Quando e como pretende o Governo, fazer justiça e pagar a remuneração complementar a estes trabalhadores?

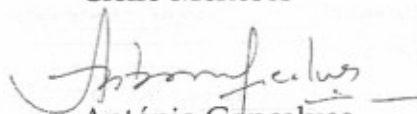
Velas de São Jorge, 9 de Março de 2009.

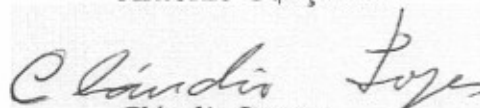
Os Deputados Regionais,


Mark Marques


Jorge Costa Pereira


Clélio Meneses


António Gonçalves


Cláudio Lopes


João Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0963 Proc. Nº 51.03.00
Data:	09/03/09 Nº 69/IX